



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br





1 OBJETO

Confeção e instalação de 250 tampas cegas em latão, com dimensões padronizadas de 115 mm x 115 mm, destinadas à cobertura de tomadas de piso desativadas do prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

2 JUSTIFICATIVA

Durante a reforma interna do prédio da Casa Civil, foi identificado que no segundo pavimento há um total de 250 tomadas de piso desativadas, das quais algumas permanecem expostas (**FIGURA 1**) enquanto outras já contam com tampas instaladas (**FIGURA 2**). Essa inconsistência no acabamento compromete não apenas a estética do ambiente, mas também a usabilidade dos espaços, pois as tomadas expostas tendem a ser interpretadas de maneira equivocada pelas equipes instaladas nos locais.

FIGURA 1

Tomadas de piso desativadas expostas



FIGURA 2

Tomadas de piso desativadas com tampas existentes



Em paralelo, o fato de o edifício ser antigo ocasiona incompatibilidades entre as dimensões originais das peças e os padrões atuais. A discrepância entre as peças existentes e os componentes modernos disponíveis no mercado impede a utilização de tampas cegas convencionais. Em razão disso, torna-se necessária a confecção de tampas cegas de latão com dimensões de 115 mm x 115 mm. A proposta de uma chapa metálica personalizada visa, além de proteger os pontos de conexão elétrica, padronizar o acabamento de todas as tomadas, garantindo uma solução uniforme e esteticamente compatível com as diretrizes de modernização do prédio.





3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Planejamento

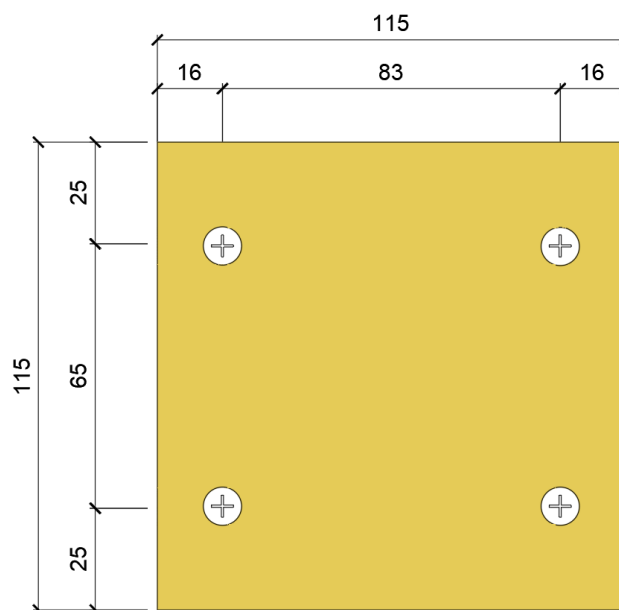
- 3.1.1 Levantamento das condições dos pontos de instalação para assegurar a compatibilidade das tampas com as tomadas de piso desativadas.
- 3.1.2 Todas as medidas deverão ser conferidas *in loco* pela contratada antes da confecção das peças. Caso sejam identificadas alterações necessárias à execução da solução, a contratada deverá informar à contratante.

3.1 Confeção de 250 unidades de tampas cegas, conforme FIGURA 3:

- 3.1.1 Material: Chapa de latão.
- 3.1.2 Dimensões: 115 mm x 115 mm (**FIGURA 3**), com tolerância dimensional de ± 5 mm. O corte das chapas deverá ser realizado com máquinas de precisão, garantindo a padronização das medidas de todas as peças.
- 3.1.3 Espessura: 2 mm.
- 3.1.4 Acabamento: Liso polido.
- 3.1.5 Furos para fixação: Cada tampa cega deverá ter 4 furos pré-perfurados (posições indicadas na **FIGURA 3**) para posterior fixação com parafusos nos suportes plásticos existentes (ver item 3.2.2). A contratada deverá verificar a posição, o diâmetro e o acabamento dos furos, garantindo compatibilidade com o suporte fixador existente.

FIGURA 3

Vista superior da tampa cega em latão (dimensões em milímetros)



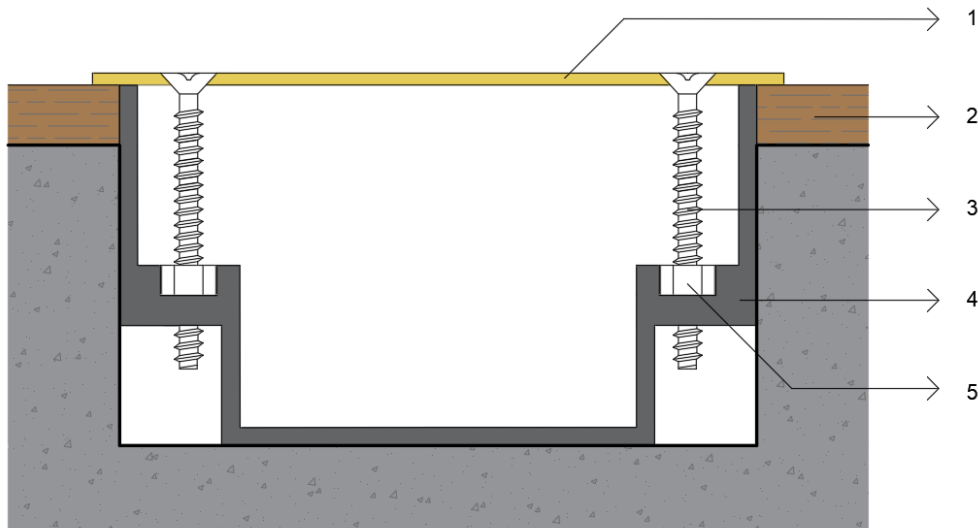


3.2 Instalação de 250 unidades de tampas cegas, conforme FIGURA 4:

- 3.2.1 Preparação do local: Inspeção e limpeza dos pontos de instalação, removendo resíduos e assegurando adequação da superfície à fixação.
- 3.2.2 Fixação: Cada peça deverá ser fixada no suporte plástico existente com:
 - 3.2.2.1 04 (quatro) parafusos de cabeça chata com diâmetro 3/16" e comprimento 2".
 - 3.2.2.2 04 (quatro) porcas sextavadas com diâmetro 3/16" e tamanho da chave 3/8".
- 3.2.3 Inspeção pós-instalação: Realização de inspeção final em todos os pontos de instalação, promovendo a correção de eventuais inconsistências na fixação e no alinhamento das tampas.

FIGURA 4

Detalhamento em corte do esquema de fixação das tampas nos suportes existentes com parafusos e porcas



LEGENDA

- (1) TAMPA CEGA EM CHAPA DE LATÃO
- (2) PISO PARQUÊ (EXISTENTE)
- (3) PARAFUSO CABEÇA CHATA 3/16" x 2"
- (4) SUPORTE PLÁSTICO (EXISTENTE)
- (5) PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO 3/16" (CHAVE 3/8")





4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e instalação no local.
- 4.2 A entrega e instalação do produto deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: *Arq. Leonardo Valerão, e-mail leonardo-oliveira@gg.rs.gov.br; telefone (51) 3210 4155.*
- 4.3 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá garantir que o local de entrega esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.2 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.3 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 15 (quinze) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 7.1 A instalação deverá ser realizada no prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, janeiro de 2025

LEONARDO VALERÃO
Diretor do Departamento | Arquiteto e Urbanista
ID 4822544 | CAU/RS A274996-3





25080100004169

Nome do documento: TR Tomadas piso 1005.pdf

Documento assinado por

Leonardo Valerão Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

Data

10/02/2025 10:11:40

